

CM



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.517, DE 25 DE SETEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a Secção Regional da A.P.M.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

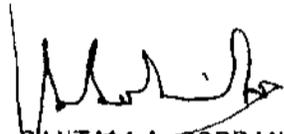
Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Secção Regional de Assis, da Associação Paulista de Medicina, Secção aqui fundada a 20 de setembro de 1952, com Estatutos Sociais registrados no dia 10 de novembro de 1976, sob nº 05, às fls.03 do Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registros Públicos desta Comarca.

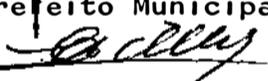
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 25 de setembro de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração